

Nesta edição:

- IO sobre Desligamento Voluntário e Retorno Garantido
- Filipeta para cadastramento de Grupos Tradicionais e Específicos

Prazos para atualização cadastral são prorrogados

Dificuldades no início da implantação da Versão 7 do Cadastro levaram gestores municipais a solicitar a prorrogação, que vai até 30 de dezembro

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) decidiu prorrogar o prazo para atualização cadastral das famílias incluídas na Revisão Cadastral e nas auditorias do Cadastro Único.

Os municípios terão até 30 de dezembro para atualizar os dados dessas famílias beneficiárias sem que seus benefícios sejam bloqueados.

Caso a atualização não ocorra até o final de dezembro, os benefícios serão bloqueados na folha de pagamento de janeiro de 2012. Se a atualização não ocorrer até 28 de fevereiro de 2012, os benefícios serão cancelados na folha de março de 2012.

A prorrogação atende a diversas solicitações dos gestores municipais do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único. Dois argumentos embasaram as solicitações, levando o MDS a prorrogar os prazos:

- A curva de aprendizado nos operadores do Cadastro Único nos municípios quando da implantação da Versão 7 do Cadastro fez com que, nos primeiros meses de funcionamento da V7, houvesse tendência de menor celeridade no preenchimento dos formulários;
- O Sistema da Versão 7 apresentou, nos meses de abril e maio de 2011, instabilidade e lentidão. Além disso, no decorrer do ano, foram identificados alguns erros no Sistema, bem como em sua comunicação com o Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec), prejudicando o trabalho dos municípios.

Sobre esses erros e sua correção, a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc/MDS) agendará, em breve, uma teleconferência com a presença da CAIXA para dar os esclarecimentos necessários aos municípios.

Ainda há 1,18 milhão de famílias nas listas de Revisão Cadastral e/ou de auditorias, conforme a tabela abaixo:

Famílias atendidas pelo Bolsa Família na Revisão Cadastral ou Auditorias, em 02/09/11

Total	CNIS, CGU	Revisão	Revisão Cadastral,
--------------	------------------	----------------	---------------------------

	e RAIS 2009	Cadastral	CNIS, CGU e RAIS 2009
	1.182.698	403.247	692.646
			86.805

CONFIRA OS NOVOS PRAZOS PARA ESSAS FAMÍLIAS:

30 DE DEZEMBRO DE 2011: PRAZO FINAL PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PBF QUE ESTÃO NA REVISÃO CADASTRAL E NAS AUDITORIAS DO CADASTRO ÚNICO

JANEIRO DE 2012: BLOQUEIO DOS BENEFÍCIOS DAS FAMÍLIAS DA REVISÃO CADASTRAL E AUDITORIAS QUE NÃO TENHAM O CADASTRO ATUALIZADO ATÉ O FIM DE DEZEMBRO

MARÇO DE 2012: CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS DAS FAMÍLIAS DA REVISÃO CADASTRAL E AUDITORIAS QUE NÃO TENHAM O CADASTRO ATUALIZADO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2012

Instrução Operacional traz procedimentos sobre Retorno Garantido

A [Instrução Operacional nº 48 Senarc/MDS](#), publicada nesta quinta-feira, 13 de outubro, divulga os procedimentos operacionais a serem adotados para o Retorno Garantido de famílias que tenham se desligado voluntariamente do PBF, bem como novas regras de reversão de cancelamento de benefícios.

O MDS anunciou recentemente o Retorno Garantido como mecanismo para incentivar o desligamento voluntário das famílias que não necessitem mais receber o benefício financeiro do PBF. O Retorno Garantido vai assegurar o retorno imediato de famílias que realizem o desligamento voluntário e posteriormente necessitem retornar ao Programa.

Desligamento Voluntário

Para solicitar o desligamento voluntário, o Responsável pela Unidade Familiar (RF) deverá procurar o gestor municipal e manifestar expressamente, por meio de uma declaração escrita (conforme modelo que segue na IO nº 48), a intenção da família de se desligar do programa.

O gestor municipal deverá:

- Anexar a declaração de solicitação de desligamento voluntário do PBF, assinada pelo RF, ao respectivo formulário do Cadastro Único ou à folha resumo (caso o cadastramento tenha sido realizado diretamente no Sistema do Cadastro Único);
- Atualizar os dados da família no Cadastro Único, em especial o campo renda; e
- Cancelar o benefício do PBF no **Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec)** pelo motivo "Desligamento voluntário".

O gestor municipal não poderá reter o cartão do beneficiário, ainda que o benefício seja cancelado.

ATENÇÃO: O gestor municipal não deverá excluir o cadastro da família no Cadastro Único, apenas cancelar o benefício do PBF no Sibec.

Retorno Garantido

A família que solicitar o "Desligamento Voluntário" e venha a necessitar novamente do benefício do PBF terá garantido o direito de retornar imediatamente ao Programa. Para isso, basta procurar o gestor municipal e solicitar o reingresso. O gestor deverá atualizar os dados da família no Cadastro

Único, em **especial o campo renda**, e realizar a **reversão de cancelamento do benefício** no Sibec.

Sem burocracias e transtornos para o beneficiário, a reversão de cancelamento poderá ser feita pelo gestor municipal a qualquer tempo dentro do prazo limite de 36 meses, contados da data do cancelamento do benefício financeiro. A reversão de cancelamento não disponibilizará o pagamento das parcelas canceladas anteriormente.

O Retorno Garantido é fácil, rápido e seguro.

Atente para os novos prazos:

Nos casos de desligamento voluntário: O gestor terá até ***36 meses** para realizar a reversão de cancelamento.

Nos demais casos: O gestor tem até ***180 dias** para realizar a reversão de cancelamento. Caso a reversão não seja feita dentro do prazo de **180 dias**, a família passará por novo processo de habilitação, seleção e concessão de benefício.

*contados a partir da data do cancelamento registrado no Sibec.

IMPORTANTE: Caso a reversão de cancelamento não seja executada dentro dos prazos supracitados, o cartão magnético do Bolsa Família será cancelado e a família apenas poderá retornar ao Programa por meio da atividade de reinclusão de benefícios. Isso significa que a família passará novamente pelo processo de habilitação, seleção e concessão de benefícios.

Material de apoio para cadastramento de Grupos Tradicionais e Específicos

O MDS está distribuindo uma [filipeta](#) com o código e uma breve descrição de cada Grupo Tradicional ou Específico.

Esse material deve ser levado quando pelo entrevistador quando fizer a visita domiciliar. A filipeta ajudará a tirar eventuais dúvidas sobre o correto enquadramento da família e servirá de fonte de consulta para o código dos respectivos grupos.

Para esclarecer dúvidas sobre o cadastramento das famílias dos Grupos Tradicionais e Específicos (identificadas no Campo 2.07 do Formulário Suplementar 1), o MDS publicou o [Bolsa Família Informa nº 270](#).

O informe traz informações sobre o cadastramento de ciganos, extrativistas, ribeirinhos, assentados da Reforma Agrária, beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário, acampados, atingidos por empreendimentos de infraestrutura, pescadores artesanais, comunidades de terreiro, agricultores familiares, presos do sistema carcerário e catadores de materiais recicláveis.

DÚVIDA DA SEMANA

Com a mudança no número de benefícios variáveis, a quantidade de beneficiários de 0 a 15 anos passará de 3 para 5? E o Benefício Variável Jovem? No que diz respeito à inclusão das gestantes no Programa, no caso de uma família ter 5 filhos cadastrados e a mãe e/ou uma das filhas estar grávida, a família receberá benefícios a mais por isso?

O aumento na quantidade máxima de benefícios variáveis que cada família pode receber, que

passou de 3 para 5 em setembro, refere-se a:

- benefícios variáveis relacionados a crianças e adolescentes de 0 a 15 anos;
- benefícios variáveis relacionados a nutrizes e gestantes, previstos para começarem a ser pagos em novembro e dezembro, respectivamente.

Uma família que tenha em seu cadastro 5 crianças e 2 mulheres grávidas não receberá 7 benefícios variáveis, mas apenas 5, já que este é o limite.

Quanto ao BVJ, não houve mudança no número máximo de benefícios que cada família pode receber, ou seja, o limite continua sendo de 2 benefícios por família.

QUERO RECEBER O INFORME PBF

Para receber o "Bolsa Família Informa" semanalmente por *e-mail*, [clique aqui](#) e envie uma mensagem com o assunto "QUERO RECEBER O INFORME PBF". Outra opção, que dá acesso a todas as edições anteriores, é acessar o portal do MDS neste [link](#).

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.